



Processo Administrativo nº MPMG 0024.18.002668.4
Representado: Vale S/A

TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

I - A reclamada pagará, no prazo de 30 (trinta) dias, em razão da conduta pretérita, a título de reparação ao consumidor potencial, o valor de R\$5.521,39 (cinco mil reais, quinhentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos, a ser depositado na conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC – CNPJ 20.971.057/0001-45, no Banco do Brasil (001), agência número 1615-2, conta número 6.141-7, **IDENTIFICADOR (nº do CNPJ da empresa depositante ou do CPF da pessoa física)**, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive quanto à conversão da obrigação em perdas e danos, nos termos do art. 4º e art. 84 da lei 8.078/90, no prazo de 30 (trinta) dias.

II - O fornecedor enviará ao PROCON Estadual, com sede neste município de Belo Horizonte, no prazo de 05 (cinco) dias, após o vencimento da multa acordada, cópia do comprovante de pagamento da mesma com indicação do número do processo administrativo, por meio do endereço eletrônico pj14consumidor@mpmg.mp.br:

III - E por estarem, assim, livres e conscientes, assinam as partes a presente Transação Administrativa, juntamente com o Termo de Ajustamento de Conduta, em 2 (duas) vias de igual teor e forma;

IV - Para conhecimento de todos os interessados, publique-se, por extrato, a Transação ora ajustada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais (DOMP/MG), bem como o Termo de Ajustamento de Conduta no "Minas Gerais" no site do PROCON Estadual.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2019

Paulo de Tarso Morais Filho
Promotor de Justiça

Representante Vale S/A:

Vale
Vincius Nascimento Freije
Gerente de Operações
Matr.: 525539